

Luanda, 17 Dezembro de 2025

Banco Angolano de Investimentos, S.A. | Sociedade Aberta Informa sobre emissão obrigacionista

O BAI - Banco Angolano de Investimentos, S.A. (Sociedade Aberta), comunica ao mercado que a 28 de Janeiro de 2026 procederá à emissão de **obrigações** no montante global de **Kz 50 000 000 000,00 (cinquenta mil milhões de kwanzas)**, representadas por **2 000 000 obrigações nominativas e escriturais**, com valor nominal unitário de **Kz 25 000,00**, denominado “Obrigações BAI 2026 - 2031”.

O prospecto integral da operação, aprovado pela CMC em 16 de Dezembro de 2025, encontra-se disponível no portal da CMC (www.cmc.ao) na secção Sistema de Difusão de Informação, no portal da Áurea e no portal do BAI (www.aurea.ao; www.bancobai.ao), na secção Relações com Investidores.

Esta emissão insere-se na estratégia do BAI de diversificação das fontes de financiamento, reforçando os instrumentos em moeda nacional que promovem o desenvolvimento sustentável da economia real e o aprofundamento do mercado de capitais angolano.

Na qualidade de intermediário financeiro estruturador e Agente de Intermediação e Custódia, a Áurea SDVM assessorou o Banco na estruturação da operação e documentação, bem como na coordenação com as entidades reguladoras relevantes (CMC, BODIVA e CEVAMA).

As principais características da emissão:

- **Código ISIN:** AOBAIODFA05
- **Modalidade:** Obrigações escriturais, nominativas
- **Taxa de juro nominal:** 20,00% fixa ao ano
- **Prazo:** 5 anos
- **Data de início da Oferta:** 18 de Dezembro de 2025
- **Data final de subscrição da Oferta:** 26 de Janeiro de 2026
- **Data de reembolso:** 28 de Janeiro de 2031
- **Pagamento de juros:** Semestral, postecipado (28 de Julho e 28 de Janeiro, ocorrendo o primeiro pagamento a 28 de Julho de 2026)
- **Agente de Intermediação e Custódia:** Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A. (“Áurea SDVM”)
- **Agente Pagador:** Banco BAI, S.A.

A emissão poderá ser subscrita através dos canais do Agente de Intermediação Áurea SDVM e agências do BAI, sendo a mesma sujeita a admissão à negociação no Mercado de Bolsa de Operações Privadas da BODIVA, beneficiando do enquadramento fiscal aplicável aos instrumentos admitidos em mercado regulamentado.

Regime fiscal aplicável:

- Juros sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) à taxa liberatória de 10%, reduzida para 5% após admissão em mercado regulamentado, nos termos da legislação vigente.
- Mais-valias sujeitas a IAC à taxa de 10%.

O BAI reafirma o seu compromisso com a transparência e com o cumprimento integral das normas da Comissão do Mercado de Capitais (CMC), tendo este comunicado, e o prospecto integral, sido disponibilizado no SDI da CMC.

Fim de comunicado.